



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição Extra N.º 2871 – Itajá/RN, 30 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição Extra N.º 2871 – Itajá/RN, 30 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10101.000460/2025
MODALIDADE: Chamada Pública n° 012303/2026
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 50 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CONSIDERANDO a homologação do procedimento licitatório da Chamada Pública n° 012303/2026, levada a efeito nos autos do Processo Administrativo n° 10101.000460/2025;

CONSIDERANDO que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.922.507/0001-72, foi declarada habilitada e credenciada, tendo cumprido todas as exigências editalícias;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública n° 012303/2026 à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 21.922.507/0001-72, consistente na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética, em estrita conformidade com o Termo de Referência e condições constantes do Edital e da proposta da contratada.

II – DETERMINAR a convocação da empresa adjudicada para, no prazo estabelecido, celebrar o respectivo Contrato Administrativo, sob pena de decaimento do direito à contratação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itajá/RN, 23 de abril de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10101.000460/2025
MODALIDADE: Chamada Pública n° 012303/2026
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-alimentação por meio de cartão eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pela empresa credenciada, conforme atestado pelo Agente de Contratação nos autos;

CONSIDERANDO a observância integral dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das disposições contidas no Edital da Chamada Pública n° 012303/2026 e no Termo de Referência respectivo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o procedimento licitatório instaurado pela Chamada Pública n° 012303/2026, que tem por objeto o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética.

II – DETERMINAR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação aplicável.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itajá/RN, 23 de abril de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO